

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5331/2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 198ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 08 de dezembro de 2016, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.000992/2016-57

Requerente: Vetanco do Brasil Importação e Exportação Ltda.

CQB: 378/14

Próton: 15883/16

Assunto: Solicitação de Liberação Comercial do produto BIOTECH VAC SALMONELLA

Extrato Prévio: 5053/16 publicado em 30/03/16

Decisão: DEFERIDO

A empresa Vetanco do Brasil Importação e Exportação Ltda, através de seu responsável legal, vem requerer à CTNBio parecer técnico referente à biossegurança do produto denominado “Vacina Biotech Vac Salmonella” com a finalidade de sua liberação comercial no Brasil para administração em frangos de corte e galinhas poedeiras. A vacina será utilizada na imunização das aves contra diferentes sorotipos de *Salmonella*, um gênero de bactérias Gram-negativas que causa a doença chamada salmonelose, doença esta que é transmitida aos seres humanos por alimentos contaminados (Shinohara et al., 2008) e que é considerada um dos grandes problemas de saúde pública no mundo todo. A vacina é produzida pela Vetanco da Argentina e será importada pela Vetanco do Brasil.

No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a CTNBio concluiu que o presente pedido atende às normas e legislação pertinentes que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público informações complementares deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).

Dr. Edivaldo Domingues Velini

Presidente da CTNBio



Documento assinado eletronicamente por **Edivaldo Domingues Velini, Pesquisador**, em 13/01/2017, às 08:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1612288** e o código CRC **77238D19**.

Referência: Processo nº 01200.000992/2016-57

SEI nº 1612288